

Relatório Anual 2020

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

12ª Série da 1ª Emissão

Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
CNPJ	12.320.349/0001-90
Diretor de relação com investidores	José Eduardo Queiroz De Freitas
CNPJ do auditor	18.596.945/0001-83
Auditor independente	BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

1.2 Dados da emissão

Série 12

IF	18J0673053
ISIN	-
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	125.000
Volume emitido	R\$125.000.000,00
Remuneração	IPCA + 8,0000%
Amortização	Outros
Data emissão	11/10/2018
Data vencimento	08/10/2026
Distribuição	ICVM 476

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	19/10/2018
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	-
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

AF IMOVEIS - 05/10

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Fiduciante	EVEN-SP 05/10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	11.844.012/0001-19
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - 29/10

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	EVEN-SP 29/10 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	12.579.547/0001-72
Securitizedora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - 59/11

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Fiduciante	EVEN-SP 59/11 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	13.266.821/0001-16
Securitizedora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - 91/13

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ESP 91/13 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	18.155.236/0001-62
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizedora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - 95/13

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ESP 95/13 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.056.530/0001-17
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - BARBEL

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	BARBEL EVEN EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.322.135/0001-27
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - BLUE WHALE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	BLUE WHALE EVEN EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	09.027.307/0001-50
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Securitizedora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - CAJURU 74

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CAJURU 74 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	08.747.201/0001-69
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizedora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - CLARAÍBA

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CLARAIBA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	14.834.723/0001-09
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizedora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - CORREIA DIAS 136

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CORREIA DIAS 136 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	13.266.878/0001-15
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - DOLPHIN

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	DOLPHIN EVEN EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.029.262/0001-53
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - EXTRAORDINAIRE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Fiduciante	EXTRAORDINAIRE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	14.834.699/0001-08

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

AF IMOVEIS - MOINEAU

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Fiduciante	MOINEAU EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	18.975.364/0001-52
Securitizadora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

CCB

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	BLUE WHALE EVEN EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	09.027.307/0001-50
Anuente	CAJURU 74 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	08.747.201/0001-69
Anuente	CLARAIBA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	14.834.723/0001-09
Anuente	CORREIA DIAS 136 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	13.266.878/0001-15

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	ESP 91/13 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	18.155.236/0001-62
Anuente	ESP 95/13 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.056.530/0001-17
Emissor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Anuente	EXTRAORDINAIRE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	14.834.699/0001-08
Concedente	FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA	53.146.221/0001-39
Anuente	MOINEAU EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	18.975.364/0001-52

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Devedor	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	43.470.988/0001-65
Cedente	FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA	53.146.221/0001-39
Cessionario	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90

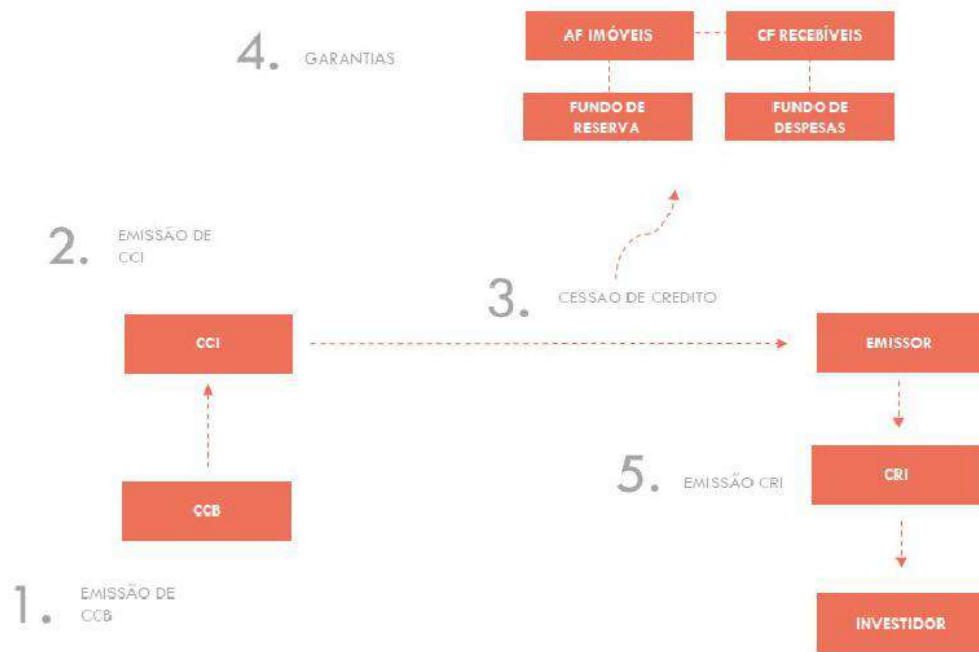
EMISSAO CCI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90
Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.	12.320.349/0001-90
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série 12

IF	18J0673053
Emitida:	125.000
Em circulação:	125.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$26.871.469,59

1.6 Eventos financeiros

1º Emissão - Série 12

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
06/01/2020	3,92037964	0,00000000	79,26287695	79,26287695	83,18325659
06/02/2020	3,44962129	22,92212799	36,84430742	59,76643541	63,21605670
06/03/2020	3,07151745	0,00000000	51,28964118	51,28964118	54,36115863
06/04/2020	2,74837290	0,00000000	14,80242959	14,80242959	17,55080249
06/05/2020	2,65499015	0,00000000	7,52011752	7,52011752	10,17510767
06/06/2020	2,60660549	18,09382527	3,08967006	21,18349533	23,79010082
06/07/2020	2,47031025	0,00000000	5,24011583	5,24011583	7,71042608
06/08/2020	2,44293018	0,00000000	30,53459988	30,53459988	32,97753006
14/08/2020	0,57889224	0,00000000	9,48089048	9,48089048	10,05978272
21/08/2020	0,49313811	0,00000000	13,39334709	13,39334709	13,88648520
06/09/2020	1,08582732	0,00000000	6,30346610	6,30346610	7,38929342
06/10/2020	2,07146393	15,05136577	0,00000000	15,05136577	17,12282970
23/10/2020	1,08507924	0,00000000	17,57742928	17,57742928	18,66250852
06/11/2020	0,84476300	0,00000000	9,10171951	9,10171951	9,94648251
13/11/2020	0,42336986	0,00000000	18,65339499	18,65339499	19,07676485
06/12/2020	1,31008375	0,00000000	16,39647305	16,39647305	17,70655680

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
11/12/2020	0,25847846	0,00000000	9,77880962	9,77880962	10,03728808
25/12/2020	0,69884059	0,00000000	26,59398732	26,59398732	27,29282791

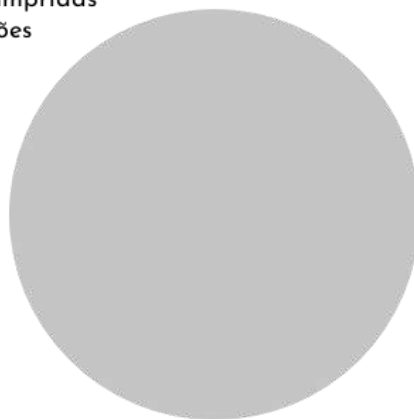
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
19 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	18.596.945/0001-83

 [DF Ourinvest-Securitizadora 31122020.pdf](#)

Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião dos auditores independentes, segundo a qual:

"Examinamos as demonstrações financeiras da Ourinvest Securitizadora S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ourinvest Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)"

4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRI - 1E12S - EVEN - Relatório Mensal 202001 - ANEXO.pdf](#)

 [CRI - 1E12S - EVEN - Relatório Mensal 202001.pdf](#)

 [CRI - 1E12S - EVEN - Relatório Mensal 202002.pdf](#)

 [CRI - 1E12S - EVEN - Relatório Mensal 202003 - ANEXO](#)

 [CRI - 1E12S - EVEN - Relatório Mensal 202003](#)

- [!\[\]\(9063468a59e93f469b71000ac5796bc3_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202004 - ANEXO](#)
- [!\[\]\(1db6320223680ab4bd04b0d269ab6c8a_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202004](#)
- [!\[\]\(cd69309a3e813d8c682e56d54a0f4a01_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202006](#)
- [!\[\]\(10da5836d64f6bfda0e81f64eb06c09d_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202005](#)
- [!\[\]\(64ffe1f7747b0ebf9d3de05413a827ba_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202008 - ANEXO.pdf](#)
- [!\[\]\(48ca033094687ae35179967b129920cd_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202008.pdf](#)
- [!\[\]\(62aee36f74ae3183ab09e8d3ffe50364_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202009.pdf](#)
- [!\[\]\(751c9e446f61c8f82144499002de1a38_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202009 - ANEXO.pdf](#)
- [!\[\]\(eb803b8fdde7500bcf82afed11b47c67_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202007 - ANEXO](#)
- [!\[\]\(68bdb588ed455981d68a9611d6b4c3a0_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202007](#)
- [!\[\]\(3c943ceda096d8eb5042402eb8fea037_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202010](#)
- [!\[\]\(a7ef25a34fc069aa24226716130df97b_img.jpg\) .cri - 1e12s - even - relatorio mensal 202010 - anexo](#)
- [!\[\]\(0c2fef1252cb93144161962c1e10ae73_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202011](#)
- [!\[\]\(93e10fc6375608329ec83034525df85e_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202012 - CVM.pdf](#)
- [!\[\]\(14d7ba12c2282a47491897a7172cf4c5_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202012.pdf](#)
- [!\[\]\(7890d3689f99cab62e6ce45ce21117c5_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202012 - ANEXO.pdf](#)
- [!\[\]\(294c0b8fdd6763b24170667df7190f29_img.jpg\) CRI - 1E12S - EVEN - Relatorio Mensal 202003.pdf](#)

Observação

A averiguação pelo Agente Fiduciário da movimentação realizada pela Emissora na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado foi realizada através dos relatórios de gestão efetivamente disponibilizados, de obrigação mensal pela Emissora, onde não se pode observar aparente irregularidade. Os relatórios mensais disponibilizados ao Agente Fiduciário podem ser consultados pelos investidores neste item 4.2, via link.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado


 [CRI - 1E12S - EVEN - DF 2020 - Patrimonio Separado](#)

Observação


Nos termos do art. 25-A, §1, inciso II, da Instrução CVM 480/2009, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGO 13.02.2020.pdf](#)

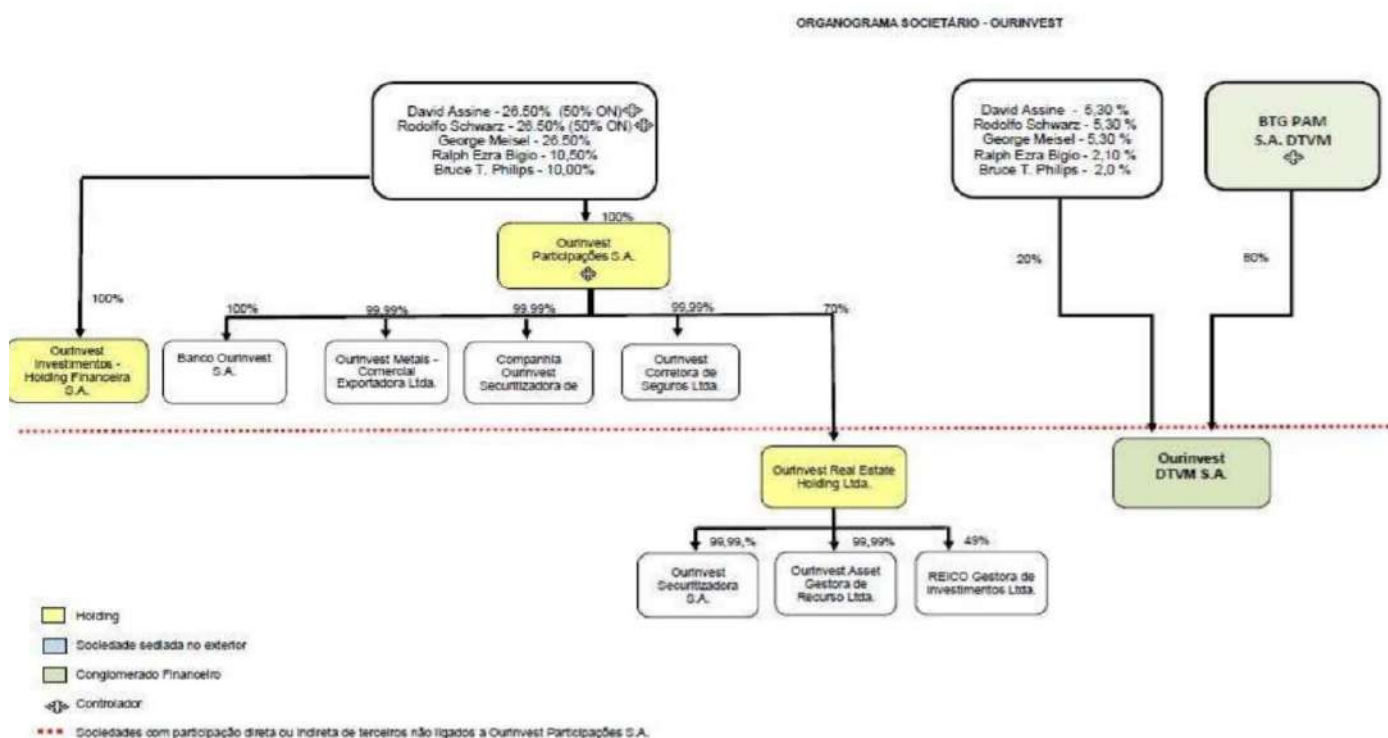
 [AGE 30.07.2018 \(Eleição CA e Estatuto Consolidado\).pdf](#)

 [RCA 14.10.2019 \(Eleição Diretoria\).pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 30 de Julho de 2018 (Estatuto Social Consolidado); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 14 de Outubro de 2019 (Eleição Diretoria); Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 13 de Fevereiro de 2020 (Aprovação das Contas). O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma



6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

Nos termos da Cláusula 1.10.1. da CCB, os recursos captados por meio da presente Emissão deverão ser destinados aos Empreendimentos até a data de vencimento dos CRI, a ser definida no Termo de Securitização, conforme o cronograma de destinação previsto no Anexo II desta CCB. A devedora enviou ao Agente Fiduciário documentos comprobatórios da destinação dos recursos, satisfazendo, de forma parcial, a obrigação de comprovação da destinação dos recursos. O Agente Fiduciário verificará a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da Emissão até a Data de Vencimento, mediante o envio da totalidade dos documentos por parte da Devedora.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Extraordinaire	Valor: R\$40.178.769,48	Porcentagem: 149,52%
--	-----------------------------------	--------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 308.695, 308.767, 308.775, 308.791, 308.807, 308.696, 308.704, 308.744, 308.760, 308.768, 308.784, 308.800, 308.808, 308.769, 308.777, 308.785, 308.793, 308.801, 308.809, 308.778, 308.786, 308.794, 308.802, 308.810, 308.699, 308.731, 308.739, 308.763, 308.771, 308.779, 308.787, 308.795, 308.692, 908.700, 308.716, 308.724, 308.732, 308.740, 308.748, 308.756, 308.764, 308.772, 308.780, 308.788, 308.796, 308.804, 308.749, 308.757, 308.765, 308.773, 308.781, 308.789, 308.797, 308.805, 308.702, 308.750, 308.766, 308.774, 308.782, 308.790, 308.798, 308.806, 308.814, 308.826, 308.834, 308.842, 308.898, 308.906, 308.914, 308.922, 308.827, 308.843, 308.867, 308.883, 308.907, 308.923, 308.892, 308.900, 308.908, 308.924, 308.932, 308.933, 308.222, 308.838, 308.846, 308.862, 308.878, 308.886, 308.894, 308.902, 308.910, 308.918, 308.926, 308.831, 308.855, 308.895, 308.903, 308.911, 308.919, 308.935, 308.880, 308.888, 308.896, 308.312, 308.920, 308.928, 308.936, 308.897, 308.929, todas do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Parque Jardim Vila Guilherme. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Nos termos da cláusula 7.2.1, os imóveis objeto da alienação fiduciária deverão observar a Razão de Garantia, conforme descrito no referido item, cuja verificação o encontra-se no link deste item.

 [Relatório de Garantia EVEN - Dez2020.pdf](#)

2ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Cajuru	Valor: R\$6.448.367,70	Porcentagem: 23,99%
--	----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 149.995, 150.003, 150.011, 150.019, 149.988, 150.004, 150.012, 150.020, 149.999, 150.015, 150.118, 150.113, 150.121, 150.129, 150.145, 150.034, 150.122, 150.130, 150.138, 150.146 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Verte Belém. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Nos termos da cláusula 7.2.1, os imóveis objeto da alienação fiduciária deverão observar a Razão de Garantia, conforme descrito no referido item, cuja verificação ocorrerá semestralmente (final de abril e final de outubro). A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

3ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Even 29/10	Valor: R\$2.523.357,22	Porcentagem: 9,39%
--	----------------------------------	---------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 228.159, 228.164, 228.196, 228.202, 228.210, 228.230, 228.233, 228.255, todas do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Airport Offices. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Nos termos da cláusula 7.2.1, os imóveis objeto da alienação fiduciária deverão observar a Razão de Garantia, conforme descrito no referido item, cuja verificação ocorrerá semestralmente (final de abril e final de outubro). A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

4ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Correia Dias	Valor: R\$26.252.464,76	Porcentagem: 97,69%
--	-----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 149.696, 149.699, 149.708, 149.728, 149.740, 149.744, 149.747, 149.756, 149.760, 149.766, 149.768, 149.774, 149.778, 149.782, 149.794, 149.873, 149.875, 149.877, todas do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Martese Alto da Lapa. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária.

5ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Dolphin	Valor: R\$ 0.00	Porcentagem: 0%
---	------------------------	------------------------

Conforme cláusula 7.2.7.5 da CCB, foram liberadas da constituição de Alienação Fiduciária as matrículas 216.883, 216.885 e 216.936 da SPE Dolphin, visto que haviam valores de comercialização de imóveis em conta corrente excedendo a razão de garantia.

6ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Moineau	Valor: R\$58.211.786,40	Porcentagem: 216,63%
---	-----------------------------------	--------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 69.410, 69.415, 69.425, 69.430, 69.435, 69.455, 69.460, 69.465, 69.475, 69.480, 69.411, 69.416, 69.431, 69.436, 69.446, 69.456, 69.468, 69.476, 69.481, 69.487, 69.472, 69.477, 69.482, 69.438, 69.448, 69.453, 69.468, 69.473, 69.478, 69.483, 69.419, 69.439, 69.449, 69.469, 69.474, 69.479, 69.484, 69.485, 69.490, 69.495, 69.510, 69.515, 69.520, 69.525, 69.530, 69.535, 69.540, 69.545, 69.550, 69.555, 69.486, 69.491, 69.496, 69.501, 69.508, 69.511, 69.516, 69.526, 69.536, 69.541, 69.551, 69.556, 69.512, 69.532, 69.547, 69.552, 69.557, 69.523, 69.533, 69.538, 69.543, 69.548, 69.553, 69.558, 69.499, 69.559, 69.565, 69.575, 69.580, 69.585, 69.590, 69.595, 69.600, 69.605, 69.610, 69.615, 69.620, 69.625, 69.630, 69.635, 69.561, 69.566, 69.571, 69.586, 69.591, 69.596, 69.606, 69.611, 69.616, 69.621, 69.626, 69.631, 69.6368, 69.597, 69.602, 69.607, 69.612, 69.617, 69.622, 69.527, 69.632, 69.637, 69.578, 69.588, 69.593, 69.598, 69.603, 69.608, 69.618, 69.623, 69.628, 69.633, 69.638, 69.614, 69.519, 69.624, 69.629, 69.634, 69.639, 69.645, 69.650, 69.655, 69.660, 69.665, 69.670, 69.675, 69.680, 69.685, 69.690, 69.695, 69.700, 69.705, 69.710, 69.641, 69.651, 69.656, 69.671, 69.676, 69.681, 69.686, 69.691, 69.696, 69.701, 69.706, 69.711, 69.716, 69.657, 69.697, 69.702, 69.707, 69.712, 69.648, 69.673, 69.678, 69.683, 69.688, 69.693, 69.698, 69.703, 69.708, 69.713, 69.718, 69.694, 69.704, 69.714, todas do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Boulevard Vila Maria. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Nos termos da cláusula 7.2.1, os imóveis objeto da alienação fiduciária deverão observar a Razão de Garantia, conforme descrito no referido item, cuja verificação ocorrerá semestralmente (final de abril e final de outubro). A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

7ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Even 91/13	Valor: R\$13.679.921,27	Porcentagem: 50,9%
--	-----------------------------------	---------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 66.830, 66.838, 66.839, 66.846, 66.834, 66.850, 66.854, 66.855, 66.935, 66.944, 66.947, 66.952, 66.960, 66.963, 66.968, 66.971, 66.975, 66.976, 66.979, 66.983, 66.984, 66.987, 67.069, 67.082, 67.090, 67.093, 67.094, 67.098, 67.101, 67.102, 67.106, 67.109, 67.610, 67.113, 67.114, 67.117, 67.118, 67.121, 67.122, todas do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Clube Jardim Vila Maria. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária.

8ª Garantia: Fundo de Reserva

Valor:

R\$3.968.503,35

Porcentagem:

14,76%

Fundo de Reserva constituído para pagamento relacionado ao registro das Garantias perante os cartório competentes, bem como, todas as despesas para excussão das Garantias, cujo valor deverá corresponder a 110% do PMT médio da CCB, qual seja, o valor esperado para o próximo período de principal e juros. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2020, conforme relatório da Emissora. Em razão disso, concluímos que o fundo se mantém suficiente, considerando os parâmetros estabelecidos nos documentos da operação.

 [Fundo de Reserva - 2020.pdf](#)

9ª Garantia: Fundo de Despesas Recorrentes

Valor: R\$248.080,54

Porcentagem: 0,92%

Fundo de Despesas Recorrentes constituído para pagamento das Despesas Recorrentes, conforme descritas na CCB, no montante de R\$ 300.000,00, cujo valor mínimo deverá ser de R\$ 200.000,00. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2021.

10ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Blue Whale

Valor:

R\$1.732.117,92

Porcentagem: 6,44%

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 132.735, 132.733, 132.788, 132.875, 132.930 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Sohoffice Nova Leopoldina. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Nos termos da cláusula 7.2.1, os imóveis objeto da alienação fiduciária deverão observar a Razão de Garantia, conforme descrito no referido item, cuja verificação ocorrerá semestralmente (final de abril e final de outubro). A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

11ª Garantia: Fundo de Despesa**Valor:** R\$32.235,28**Porcentagem:** 0,11%

Fundo de Despesas constituído para arcar com as despesas descritas nos documentos da operação, no valor de até R\$ 30.000,00. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2020, conforme documentação encaminhada pela Emissora. Em razão disso, concluímos que o fundo se mantém suficiente, considerando os parâmetros estabelecidos nos documentos da operação.

12ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel
Even 5/10**Valor:**
R\$2.837.341,69**Porcentagem:**
10,55%

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 214.944, 214.946, 214.948, 214.950, 214.956, 214.959, todas do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Arq Escritórios Moema. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária.

13ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Claraíba	Valor: R\$21.747.031,25	Porcentagem: 80,92%
---	-----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 152.822, 152.828, 152.834, 150.840, 152.846, 152.852, 152.858, 152.864, 152.805, 152.811, 152.817, 152.823, 152.829, 152.835, 152.841, 152.847, 152.859, 152.865, 152.824, 152.842, 152.848, 152.854, 152.860, 152.888, 152.948, 152.954, 152.966, 152.972, 152.978, 152.984, 152.990, 152.996, 153.002, 153.008, 152.963, 153.005, 152.989, 152.995, 153.007, 153.013, 153.065, 153.075, 153.080, 153.085, 159.090, 153.095, 153.100, 153.105, 153.110, 153.115, 153.120, 153.123, 153.096, 153.106, 153.111, 153.121, 153.124, 153.083, 153.093, 153.098, 153.103, 153.108, 153.113, 153.118, todas do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Portal Centro. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária.

14ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Even 59/11	Valor: R\$6.030.000,00	Porcentagem: 22,44%
---	----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 97.329, 97.330, 97.332, 97.334, 97.338, 97.353, 97.354, 97.377, 97.388, 97.389, 97.409, 97.410, 97.411, 97.420, 97.428, 97.479, todas do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Haddock Offices. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária.

15ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel ESP 95/13	Valor: R\$8.203.887,23	Porcentagem: 30,53%
--	----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 66.416, 66.421, 66.352, 66.357, 66.363, 66.403, 66.364, 66.369, 66.456, 66.481, 66.466, 66.422, 66.437, 66.442, 66.447, 66.452, 66.547, 66.467, 66.468, 66.795, 66.500, 66.510, 66.515, 66.525, 66.511, 66.516, 66.521, 66.526, todas do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Parque Jardim Vila Guilherme. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária. Nos termos da cláusula 7.2.1, os imóveis objeto da alienação fiduciária deverão observar a Razão de Garantia, conforme descrito no referido item, cuja verificação ocorrerá semestralmente (final de abril e final de outubro, a partir de 30 de abril de 2019, inclusive). Conforme cláusula 7.2.7.5 da CCB, foram liberadas da constituição de Alienação Fiduciária a matrículas 66.480 da SPE 95/13, visto que haviam valores de comercialização de imóveis em conta corrente excedendo a razão de garantia.

16ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Barbel	Valor: R\$2.990.000,00	Porcentagem: 11,12%
--	----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 140.024, 140.028, 140.032, 140.042, 140.052, 140.083, 140.097, 140.098 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme registrada nas referidas matrículas, integrantes do Empreendimento Torre Pinheiros. Considerando que (i) consta registrada a alienação fiduciária nas respectivas matrículas, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos imóveis ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos imóveis, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. O valor descrito neste item contempla o “valor de venda” constante do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, com base na cláusula 6.1 do Contrato de Alienação Fiduciária.

17ª Garantia: Cessão Fiduciária	Valor: R\$ 0.00	Porcentagem: 0%
--	------------------------	------------------------

Cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de instrumentos particulares ou escrituras públicas de venda e compra de imóveis dos Imóveis listados no Anexo I do Contrato. Foi apresentada a seguinte comprovação para constituição da garantia: registro do referido contrato no 7º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.991.383. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2020
R\$195.083.864,09	725,98%	R\$26.871.469,59

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2020. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Foram estabelecidos nos documentos da operação o acompanhamento dos seguintes indicadores financeiros.

 [EVEN - Covenants 2020.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Wtc | 1ª Emissão 5ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	17D0073654
Volume emitido	R\$150.059.480,00
Quantidade	11.300
Remuneração	IGPM + 7,50%
Data de emissão	04/04/2017
Data de vencimento	21/03/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Regime Fiduciário, Coobrigação, Fundo de Reserva

Wtc | 1ª Emissão 6ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	-
Volume emitido	R\$150.059.480,00
Quantidade	11.300
Remuneração	IGPM + 7,50%
Data de emissão	04/04/2017
Data de vencimento	21/03/2032
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Regime Fiduciário, Coobrigação, Fundo de Reserva

Tecnisa iv | 1ª Emissão 11ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	17K0188743
Volume emitido	R\$90.000.000,00
Quantidade	1.800
Remuneração	CDI + 2,30%
Data de emissão	22/11/2017
Data de vencimento	25/05/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Cessao Fiduciaria

Dengo | 1ª Emissão 14ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	18J0831973
Volume emitido	R\$15.140.000,00
Quantidade	15.140
Remuneração	IPCA + 6,10%
Data de emissão	31/10/2018
Data de vencimento	01/08/2034
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	AF Imovel, CF Creditos

Hbc | 1ª Emissão 15ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19A1317801
Volume emitido	R\$14.000.000,00
Quantidade	14.000
Remuneração	CDI + 4,00%
Data de emissão	31/01/2019
Data de vencimento	30/11/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Recebiveis

San remo | 1ª Emissão 16ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19D1329253
Volume emitido	R\$77.000.000,00
Quantidade	77.000
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	26/04/2019
Data de vencimento	17/05/2024
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	AF Imovel, CF Recebiveis, Fundo de Reserva, Fundo de Despesas

Pulverizado | 1ª Emissão 17ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0966783
Volume emitido	R\$40.117.600,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IGPM + 6,68%
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	07/10/2033
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Cessao Fiduciaria, Alienação Fiduciária

Pulverizado | 1ª Emissão 18ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0966784
Volume emitido	R\$2.359.860,00
Quantidade	1.000
Remuneração	IGPM + 10,00%
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	07/10/2033
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Cessao Fiduciaria, Alienação Fiduciária

Pulverizado | 1ª Emissão 19ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19E0966785
Volume emitido	R\$4.719.720,00
Quantidade	1.000
Remuneração	IGPM + 20,00%
Data de emissão	15/05/2019
Data de vencimento	07/10/2023
Inadimplimento no período	Adimplente
Garantias	Cessao Fiduciaria, Alienação Fiduciária

Tecnisa v | 1ª Emissão 20ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0260732
Volume emitido	R\$145.000.000,00
Quantidade	145.000
Remuneração	IPCA + 7,00%
Data de emissão	19/06/2019
Data de vencimento	17/07/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	AF Quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Despesas

Tecnisa pistao sul | 1ª Emissão 26ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0132851
Volume emitido	R\$130.000.000,00
Quantidade	130.000
Remuneração	CDI + 2,30%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	18/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Lumi | 1ª Emissão 27ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	20F0165468
Volume emitido	R\$42.000.000,00
Quantidade	42.000
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de emissão	04/06/2020
Data de vencimento	06/06/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Carvalho hosken | 1ª Emissão 28ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	-
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Quantidade	50.000
Remuneração	CDI + 7,00%
Data de emissão	08/06/2020
Data de vencimento	15/06/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Fragrani | 1ª Emissão 34ª Série

Tipo	CRI
Emissora	OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0031227
Volume emitido	R\$58.700.000,00
Quantidade	58.700
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	01/02/2021
Data de vencimento	25/01/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-